



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/12

ACOPIARA-CE, 07 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.512/2009, a qual Institui no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo que Indica, Define as Normas Gerais para Ingresso no Serviço Público e Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada o Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.512/2009 (Quadro de Cargos de Provimento), onde trata do valor do salário base do cargo de Agente da Guarda Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40 HORAS	R\$ 720,00	30

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, 07 de Março de 2012.


Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL